



PROCESSO Nº : 1.183-5/2019

REPRESENTADOS : **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC**
: **ALEXANDRO ADRIANO LISANDO DE OLIVEIRA**
: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
: **EMANUEL PINHEIRO**

INTERESSADOS : **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – MTU**
: **RICARDO CAIXETA RIBEIRO**

REPRESENTANTES : **DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES**
: **ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**
: **FELIPE TANAHASHI ALVES**
: **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**
: **DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR**

ADVOGADOS : **LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB/MT 6.660**
: **PASCOAL SANTULLO NETO - OAB/MT 12.887**
: **RENATO MELÓN - OAB/MT 18.608**
: **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA - OAB/MT 12.887**

ASSUNTO : **REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA**

DESPACHO

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, proposta pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá, Srs. Diego Arruda Vaz Guimarães, Abílio Jacques Brunini Moumer, Felipe Tanahashi Alves, Marcelo Eduardo Bussiki Rondon e Dilemário do Vale Alencar, em desfavor da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá – ARSEC, sob a gestão do Sr. Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira e, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob a gestão do Sr. Emanuel Pinheiro, em virtude de supostas irregularidades no procedimento relativo ao cálculo da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

Os autos foram encaminhados a esta Presidência para deliberação acerca da competência para relatar, em razão das alterações regimentais promovidas por meio da Resolução Normativa nº 3/2021-TCE/MT.

Posto isso, considerando que a nova lista de distribuição dos entes fiscalizados encontra-se disponibilizada na página eletrônica do TCE-MT, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim, Relator da Agência





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, exercício de 2019, para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

